ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial=ACISA, de Santo Augusto.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), à Associação Comercial e Industrial de Santo Augusto-ACISA, para ser aplicado na cobertura de parte das despesas decorrentes da realização dos seguintes cursos| Regulagem de Máquina Industrial, no período de 18.10.93 a 05.11.93, destinado a micro-empresários na área de confecções (modelagem industrial), e Padeiro e Confeiteiro, de 14 de outubro a 12 de novembro de 1993, ministrados pelo SENAI de Porto Alegre, de acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3233/71-243 - Contribuições Correntes-Atividade 2083 - Contribuição Financeira à Instituições, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Após a aplicação do numerário, a instituição deverá proceder a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, 17 de novembro de 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administraçaõ